LEI Nº 1181, DE 17 DE MAIO DE 2006.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2006.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à suplementar, no orçamento do exercício de 2006, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) a seguinte rubrica orçamentária:

SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
806 – *MANUT.DOS SERVIÇOS DA SMOV.*
3.3.90.39.99010000 – Obras Manut./Const.Estradas..... R$ 10.000,00
810 – MANUT. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
3.3.90.30.390100000 – Materiais cons.Comb.Peças..... R$ 80.000,00
811 – MANUT. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
3.3.90.39.190100000 – Manut. veículos e maquinas..... R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no valor de R$ 110.00,00 (cento e dez mil reais)

TOTAL..... R$ 110.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2006.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17.05.2006

Secretaria da Administração